



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1167/2003

DE, 20 DE OUTUBRO DE 2003.

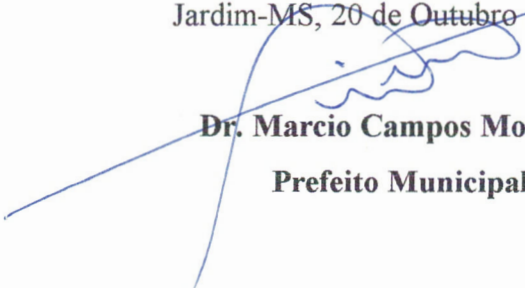
**DENOMINA LOTEAMENTO “VITAL
FERREIRA DE SOUZA”.**

Dr. Marcio Campos Monteiro - Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 14 de Outubro de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Vital Ferreira de Souza**”, o conjunto habitacional construído na quadra 154-A, bairro Vila Angélica, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 20 de Outubro de 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro
Prefeito Municipal.